



## LEI Nº 1.992/2012-PMM

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE JOVENS UNIDOS DO BAIRRO INFRAERO I - AJUBI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE JOVENS UNIDOS DO BAIRRO INFRAERO I - AJUBI, CNPJ 06.105.813/0001-32, Av. Marechal Eduardo Gomes, 121, Bairro Infraero I em Macapá, Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 18 de JUNHO de 2012.

  
**ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

P. L. Nº 010/12 - CMR - Ver - Giam do Nae